



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 005/2016

Súmula: Promove alterações, exclusões e adição em dispositivos e anexos da Resolução nº. 007, de 22 de junho de 2004 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Jataizinho)

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Art. 12 e seu § 1º, da Resolução nº. 007, de 22 de junho de 2004 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, da Câmara Municipal de Jataizinho), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Os vencimentos mensais dos cargos estão estabelecidos em moeda corrente, conforme definido em lei específica.

§ 1º. Os reajustes dos valores estabelecidos nas tabelas de vencimentos ocorrerão anualmente, no mês de janeiro, considerando a inflação medida pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC, ou outro que o substitua, do período de janeiro a dezembro do ano anterior da concessão.”

Art. 2º. O Art. 17, da Resolução nº. 007, de 22 de junho de 2004 (PCCV), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Este título define o Quadro de Cargos em Comissão, seu pessoal, estrutura e vagas, conforme Anexo I.”

Art. 3º. O Art. 18, da Resolução nº. 007, de 22 de junho de 2004 (PCCV), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Aos ocupantes de cargos em comissão, lei específica definirá os seus vencimentos.”

Art. 4º. O Inciso I, do Art. 23, da Resolução nº. 007, de 22 de junho de 2004 (PCCV), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. (...)

I - Anexo I – Quadro de Cargos Efetivos, Comissionados e Carreiras;”

Art. 5º. Exclui os Incisos II e III, do Art. 23, da Resolução nº. 007, de 22 de junho de 2004 (PCCV).



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Art. 6º. O Anexo I, da Resolução nº. 007, de 22 de junho de 2004 (PCCV), passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I, desta Resolução, unificando-se as tabelas de cargos efetivos e comissionados, mantendo-se os cargos atualmente existentes.

§ 1º. A carga horário semanal do cargo de Agente de Serviços Operacionais passa a ser de 20 (vinte) horas semanais.

§ 2º. Acrescenta-se carga horária semanal aos cargos em comissão, conforme abaixo discriminado:

I - Assessor Jurídico da Presidência: 20 (vinte) horas semanais; e

II - Diretor Executivo da Câmara: 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

-FÁBIO DE MORAIS POLONIA-

Presidente

**-LAÉRCIO FERNANDES
QUITÉRIO-**

Vice-Presidente

**-ALEX ANTONIO GOMES DE
FARIA-**

Primeiro Secretário

-MAURÍLIO MARTIELHO-

Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 005/2016

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Resolução que ora apresentamos aos nobres pares, visa num primeiro instante, retirar de seu conteúdo a fixação dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jataizinho, e posterior fixação através de lei municipal e, num segundo momento, a necessidade de se adequar o quadro de pessoal.

Não estamos tratando da criação ou exclusão de cargos, mas tão somente adequando o Plano de Cargos para atender a nova sistemática que esta sendo implantada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná que, a partir de 2017, se utilizará de um novo sistema de dados de pessoal, denominado SIAP, o qual apenas receberá informações devidamente previstas e adequadas em lei, no caso de fixação, bem como em resolução, no caso da estrutura de cargos.

Assim, estamos excluindo do texto da Resolução nº. 007/2004, todas as menções à fixação de vencimentos, as quais serão objeto de um projeto de lei.

Além disso, como dito antes, para atender as necessidades de adequação ao SIAP, estamos juntando os quadros de cargos efetivos com os de comissionados, bem como fixando carga horária para os cargos comissionados.

Os cargos e o número de vagas um permanece o mesmo.

Por fim, com o intuito de atrair interessados para participar de um novo concurso público para o cargo de Agente de Serviços Operacionais, que deverá ser realizado no próximo exercício, reduzimos a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, mantendo o valor do vencimento, pois no último concurso realizado, apenas 11 (onze) pessoas se inscreveram para o cargo, sendo que só 07 (sete) realizaram as provas e apenas 02 (dois) foram aprovados, os quais assumiram a vaga, mas desistiram em poucos meses, devido ao compromisso de permanecerem o dia todo ao trabalho, em troca do baixo salário oferecido.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Sendo o que tínhamos a expor, solicitamos o apoio dos nobres vereadores nos sentido de aprovar o presente Projeto de Resolução.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

-FÁBIO DE MORAIS POLONIA-

Presidente

**-LAÉRCIO FERNANDES
QUITÉRIO-**

Vice-Presidente

**-ALEX ANTONIO GOMES DE
FARIA-**

Primeiro Secretário

-MAURÍLIO MARTIELHO-

Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Anexo I

Quadro de Cargos Efetivos, Comissionados e Carreiras

CARGO				CARREIRA				
EFETIVOS								
Título	Código	Jornada Semanal	Quantidade de Cargos	NÍVEL				REFERÊNCIA POR NÍVEL
Agente de Serviços Operacionais	AgSeOp	20	02	I	II	III	IV	1 a 40
Assistente de Administração	AssAdm	40	01	II	III	IV	V	1 a 40
Agente Legislativo	AgLeg	40	02	IV	V	VI	--	1 a 40
Contador	Cont	35	01	IV	V	VI	--	1 a 40
Advogado	Adv	20	01	IV	V	VI	--	1 a 40
COMISSIONADOS								
Título	Código	Jornada Semanal	Quantidade de Cargos					
Assessor Jurídico da Presidência	AJP	20	01					
Diretor Executivo da Câmara	DEC	40	01					